



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

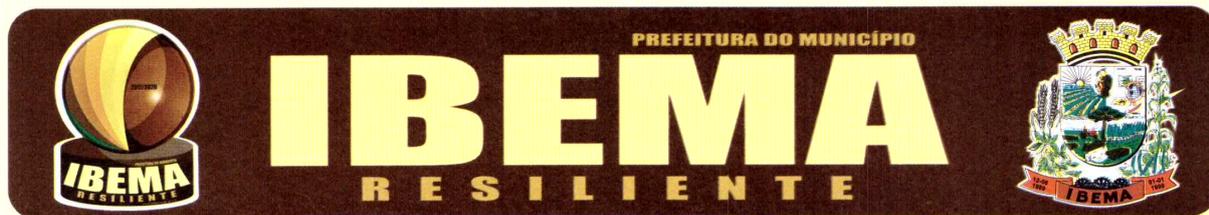
LICITAÇÃO Nº 08/2018 MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES/PROGRAMAS/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Presencial nº 08/2018, e Ata de Registro de Preços nº 31/2018, em que é detentora do direito de preferência de entrega do item 124 a empresa **RINALDI & COGO LTDA** e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro CANCELADO o registro do referido item com a empresa.

Ibema, 26 de julho de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



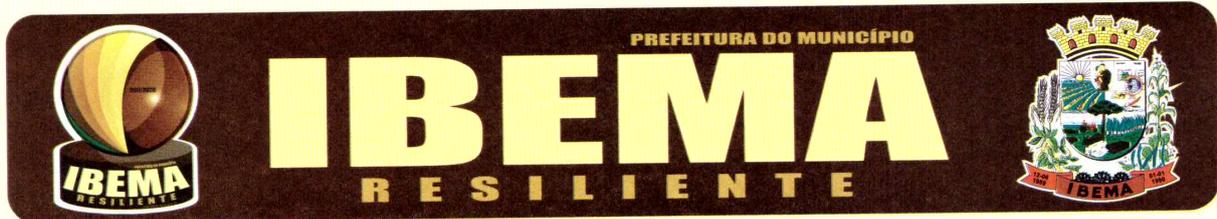
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 66/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 277, KM 582,6, S/N, Parque Industrial, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 84.938.430/0002-20, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital do Pregão Presencial nº 22/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de entrega do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de julho de 2018.

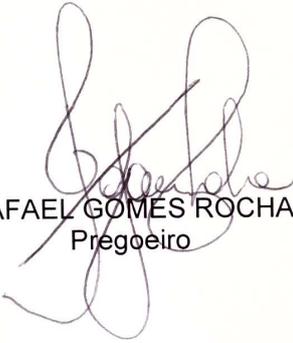


RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 42/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo o mesmo declarado **DESERTO** por não haver sido apresentada nenhuma proposta.

IBEMA, 26/07/2018


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
E ADJUDICAÇÃO**

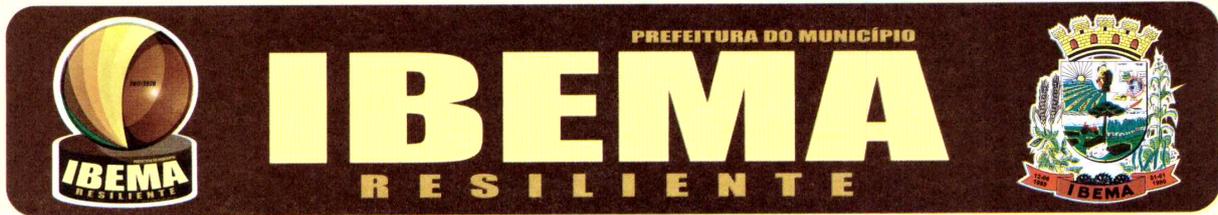
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 44/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto s vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
A. J. ZORNITTA & CIA LTDA	2, 4, 12, 14, 19, 22, 23, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82,
CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA	1, 8, 11, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84.
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 85, 86, 87.

IBEMA, 26/07/2018


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



DECRETO Nº 1131/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

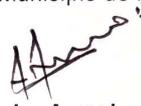
Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

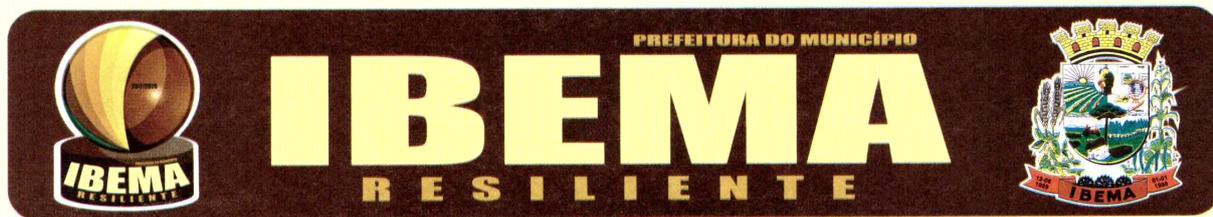
Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Rodrigo Scatolin	2496/01	Contador	24/07/2018

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias indenizados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de julho de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1132/2018

SÚMULA: Concede progressão a servidor e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

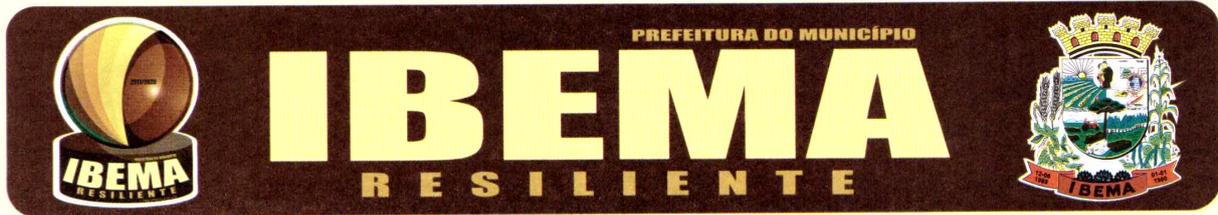
Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Rodrigo Donizete Scaldelai	6238/01	Médico Clínico Geral	C O 01	C O 09

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de julho de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1133/2018

SÚMULA: Concede progressão a servidor e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor abaixo relacionado de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirlene Fogaça	2542/01	Professora	POS 13	POS 15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de julho de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito